



## JUSTIFICATIVA

### CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO AMBITO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### Princípios Básicos do Benefícios Eventual Auxilio Natalidade

Art. 5º. O auxílio Natalidade constitui-se de uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, para reduzir a vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família, residente no Município de São Felix do Xingu-PA, destinada a atender as necessidades do nascituro e seus membros.

Auxílio por Natalidade: Na eventualidade do nascimento de um membro da família, o benefício entenderá preferencialmente aos seguintes aspectos:

- ✓ Atender as necessidades do bebê que vai nascer;
- ✓ Apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou falece logo após o nascimento;
- ✓ Apoiar a família em caso de óbito da mãe.

O benefício por natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade por nascimento de membro da família estabelecido por legislação municipal.

Para tanto, encaminho a referida justificativa conforme os critérios estabelecidos pela lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, lei 8.742/93 no que tange ao Auxilio Natalidade.

São Félix do Xingu – PA, 10 de maio de 2022

**Silvia Regina Pereira da Silva**  
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social  
Decreto nº 010/2021